



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021) E OBJETO.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.	QUANT.	UND	VALOR TOTAL
1	CLIPE NIQUELADO 1/0 - CAIXA C/100	R\$ 6,46	170	Caixas	R\$ 1.098,20
2	CLIPE NIQUELADO 2/0 - CAIXA C/100	R\$ 5,86	220	Caixas	R\$ 1.289,20
3	CLIPE NIQUELADO 3/0 - CAIXA C/100	R\$ 5,91	200	Caixas	R\$ 1.182,00
4	CLIPE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/50	R\$ 6,66	170	Caixas	R\$ 1.132,20
5	CLIPE NIQUELADO 6/0 - CAIXA C/50	R\$ 5,07	120	Caixas	R\$ 608,40
6	CLIPE NIQUELADO 8/0 - CAIXA C/500	R\$ 19,63	120	Caixas	R\$ 2.355,60
7	CLIPE TIPO BROCHE 11/4	R\$ 10,19	70	Unidades	R\$ 713,30
8	ENVELOPE (AMARELO) 36X46 CM	R\$ 1,38	1000	Unidades	R\$ 1.380,00
9	ENVELOPE (AMARELO) 24X34 CM	R\$ 1,36	1000	Unidades	R\$ 1.360,00
10	ENVELOPE (AMARELO) 16X23 CM	R\$ 1,40	1000	Unidades	R\$ 1.400,00
11	ENVELOPE PEQUENO BRANCO – CONVITE	R\$ 1,17	1000	Unidades	R\$ 1.170,00
12	ENVELOPE (BRANCO) 22,9X32,4 CM (A4)	R\$ 0,86	5000	Unidades	R\$ 4.300,00
13	PAPEL A4CX C/10 RESMA	R\$ 291,43	250	Caixas	R\$ 72.857,50
14	PAPEL OFICIO-CX C/10 RESMA	R\$ 425,00	100	Caixas	R\$ 42.500,00
15	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/50	R\$ 29,38	200	Unidades	R\$ 5.876,00
16	PAPEL PARA FOTO - PCT 50 UNIDADES A4	R\$ 35,69	60	Unidades	R\$ 2.141,40
17	PASTA SUSPENSA PAPELÃO.	R\$ 4,95	150	Unidades	R\$ 742,50
18	PASTA POLIONDA 3 CM	R\$ 5,16	150	Unidades	R\$ 774,00
19	PASTA POLIONDA 5 CM	R\$ 4,63	90	Unidades	R\$ 416,70
20	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA:335X235X55MM	R\$ 8,57	250	Unidades	R\$ 2.142,50
21	PASTA SUSPENSA PAPELÃO.	R\$ 3,42	130	Unidades	R\$ 444,60
22	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	R\$ 20,06	130	Unidades	R\$ 2.607,80
23	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	R\$ 20,53	15	Unidades	R\$ 307,95
24	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	R\$ 28,13	15	Unidades	R\$ 421,95
25	LIVRO PROTOCOLO 104 FLHS	R\$ 19,93	75	Unidades	R\$ 1.494,75
26	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 3,5MM	R\$ 3,66	200	Unidades	R\$ 732,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

27	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,4MM	R\$ 3,27	200	Unidades	R\$ 654,00	
28	CANETA MARCA TEXTO PARA PAPEL, CÓPIA, PONTA: 0,9MM	R\$ 4,66	100	Unidades	R\$ 466,00	
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	R\$ 75,89	100	Caixas	R\$ 7.589,00	
30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	R\$ 69,30	45	Caixas	R\$ 3.118,50	
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	R\$ 66,42	80	Caixas	R\$ 5.313,60	
32	LÁPIS Nº 02 - CX C/ 144	R\$ 73,98	25	Caixas	R\$ 1.849,50	
33	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: 290X175X380MM	R\$ 17,11	80	Caixas	R\$ 1.368,80	
34	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30CM	R\$ 35,70	18	Unidades	R\$ 642,60	
35	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM, CAPA DE COURO SINTÉTICO	R\$ 51,80	120	Unidades	R\$ 6.216,00	
36	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO - PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	R\$ 8,23	230	Unidades	R\$ 1.892,90	
37	BLOCO ADESIVO POST-IT 76X76MM 270 FOLHAS	R\$ 5,12	250	Unidades	R\$ 1.280,00	
38	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX COM 12 UND	R\$ 20,60	40	Caixas	R\$ 824,00	
39	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX COM 12 UND	R\$ 27,60	55	Caixas	R\$ 1.518,00	
40	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX COM 12 UND	R\$ 45,67	40	Caixas	R\$ 1.826,80	
41	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX COM 12 UND	R\$ 36,31	45	Caixas	R\$ 1.633,95	
42	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 44,33	80	Unidades	R\$ 3.546,40	
43	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	R\$ 30,54	80	Unidades	R\$ 2.443,20	
44	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO CX C/50	R\$ 7,60	80	Caixas	R\$ 608,00	
45	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	R\$ 21,89	80	Caixas	R\$ 1.751,20	
46	GRAMPO PRATIADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	R\$ 9,11	80	Caixas	R\$ 728,80	
47	PERFURADOR PEQUENO 9X11 CM	R\$ 25,84	70	Unidades	R\$ 1.808,80	
48	ALFINETE DE SEGURANÇA PRESILHA 36 MM 100 UNIDADES N1	R\$ 15,14	60	Pacotes	R\$ 908,40	
49	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO	R\$ 5,14	50	Unidades	R\$ 257,00	
50	EXTRATOR DE GRAMPO REMOVEDOR TIPO PIRANHA	R\$ 8,99	50	Unidades	R\$ 449,50	
51	GRAMPEADEIRA MANUAL PRESSÃO	R\$ 192,30	20	Unidades	R\$ 3.846,00	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

52	GRAMPOS 26/8 GALVANIZADO, 5000 GRAMPOS	R\$ 18,63	100	Caixas	R\$ 1.863,00
53	ESTILETE LARGO - MAT EM PLÁSTICO	R\$ 3,09	75	Unidades	R\$ 231,75
54	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO - MATERIAL DE PLÁSTICO	R\$ 1,28	120	Unidades	R\$ 153,60
55	COLA EM BASTÃO - 8 GRAMAS.	R\$ 3,40	100	Unidades	R\$ 340,00
56	COLA BRANCA - 90 GRAMA CX C/12	R\$ 46,29	150	Caixas	R\$ 6.943,50
57	CORRETIVO 18 GRAMAS.	R\$ 3,69	100	Unidades	R\$ 369,00
58	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	R\$ 9,16	80	Unidades	R\$ 732,80
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	R\$ 12,14	90	Unidades	R\$ 1.092,60
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - LARGA 45X45.	R\$ 7,84	75	Unidades	R\$ 588,00
61	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60	R\$ 61,47	120	Caixas	R\$ 7.376,40
62	LIGA 1 KG - PACOTE 1200 UN	R\$ 47,42	15	Unidades	R\$ 711,30
63	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL.	R\$ 8,63	70	Unidades	R\$ 604,10
64	BORRACHA BICOLOR - CX C/ 60	R\$ 56,38	120	Caixas	R\$ 6.765,60
65	RÉGUA 30CM - ACRÍLICA	R\$ 2,80	70	Unidades	R\$ 196,00
66	TESOURA USO GERAL RETA CABO PLÁSTICO	R\$ 11,46	25	Unidades	R\$ 286,50
67	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 8 POLEGADAS	R\$ 13,00	25	Unidades	R\$ 325,00
68	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM	R\$ 28,77	60	Unidades	R\$ 1.726,20
69	PORTA LAPÍS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ARAMADO, PRETO 10P x 21L x 9A centímetros	R\$ 34,28	80	Unidades	R\$ 2.742,40
70	PILHA COMUM AA C/4 UM	R\$ 12,19	100	Unidades	R\$ 1.219,00
71	PILHA COMUM AAA C/4 UM	R\$ 11,57	100	Unidades	R\$ 1.157,00
72	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA 21 CM X 15 CM	R\$ 36,11	50	Unidades	R\$ 1.805,50
73	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO N.09 CORES SORTIDAS - PACOTE COM 25 UNIDADE	R\$ 12,17	200	Pacotes	R\$ 2.434,00
74	BALÃO PARA DECORAÇÃO REDONDO N.09 COR UNICA- PACOTE COM 25 UNIDADE	R\$ 22,03	200	Pacotes	R\$ 4.406,00
75	TECIDO VOIL LISO 0,50M X 3M LARGURA - DIVERSAS CORES	R\$ 12,05	300	Metros	R\$ 3.615,00
76	ROLO DE TNT 40G - 100 METROS 1,40 DE LARGURA	R\$ 209,70	25	Rolos	R\$ 5.242,50
77	TECIDO OXFORD BRANCO 3M LARGURA	R\$ 26,21	330	Metros	R\$ 8.649,30
78	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	R\$ 29,92	8	Unidades	R\$ 239,36
79	LIVRO PROTOCOLO 104 FOLHAS	R\$ 18,04	70	Unidades	R\$ 1.262,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

	VALOR TOTAL	R\$ 267.067,71
--	----------------	----------------

1.1. O custo estimado da contratação foi considerado o valor de aquisição de outros órgãos públicos como base de valor unitário.

1.3 O valor total estimado é de R\$ **267.067,71** (duzentos e sessenta e sete mil, sessenta e sete reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

14.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Câmara Municipal de Itaituba.

14.2 fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos necessários de materiais de expediente encontram-se detalhadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. A descrição da solução, contemplando o ciclo de vida dos materiais de expediente, incluindo produção, uso e descarte, encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição detalhada dos requisitos da contratação encontra-se especificada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação dos materiais de expediente objeto deste registro de preços.

4.3. Não haverá exigência de garantia para a presente contratação.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos materiais será definido em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Requisição formalizada pelo Contratante, em quantidade especificada conforme necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, o fornecedor deverá comunicar as razões com pelo menos 02 dias de antecedência, permitindo análise de eventual prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 848 – CENTRO, ITAITUBA – PA.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser cumprido fielmente pelas partes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante anotação formal (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021). 6.3. Todas as



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

comunicações deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas.

6.4. O órgão contratante poderá convocar representante do fornecedor para adoção imediata de providências quando necessário.

6.5. Após assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com o fornecedor para apresentação do plano de fiscalização e definição de procedimentos, indicadores de desempenho e responsabilidades.

6.6. A execução do contrato será acompanhada por fiscais técnico e administrativo, que registrarão ocorrências, solicitarão correções e avaliarão o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao gestor do contrato qualquer situação que exija decisão superior.

6.7. O gestor do contrato consolidará os registros de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatórios sobre o desempenho do fornecedor, necessidade de ajustes e aplicação de eventuais sanções.

6.8. Ao término do contrato, o gestor elaborará relatório final contendo informações sobre a consecução dos objetivos da contratação e sugestões para aprimoramento da gestão administrativa.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os materiais de expediente serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, junto com a nota fiscal ou instrumento equivalente, para verificação de conformidade.

7.2. Produtos não conformes deverão ser substituídos pelo fornecedor em até 03 (três) dias.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias após verificação da conformidade, podendo ser reduzido para 10 (dez) dias em casos de menor valor.

7.4. Pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal ou instrumento equivalente, com retenções tributárias aplicáveis, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.

7.5. O fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sendo possível a consulta a sistemas oficiais de cadastro de fornecedores e regularização obrigatória em caso de inconsistência.

7.6. Antecipações de pagamento serão permitidas apenas quando houver comprovada economia de recursos ou necessidade imprescindível para a aquisição dos materiais.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

8.2. O licitante deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica compatíveis com a fornecimento de materiais de expediente.

8.3. Para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições legais de tratamento favorecido, inclusive dispensa de apresentação de alguns documentos e balanços contábeis.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O gerenciamento da ata será realizado pelo órgão gerenciador, incluindo controle de quantitativos, solicitações de adesão e remanejamento de itens.

9.2. Os preços registrados poderão ser ajustados ou repactuados conforme variações de mercado, força maior, alterações tributárias ou outros fatores legais, conforme art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

9.3. Contratos decorrentes da ata serão formalizados mediante instrumento contratual ou nota de empenho, observando o prazo de validade da ata.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

9.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida no edital.

#### **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A comprovação de disponibilidade orçamentária será exigida para formalização do contrato.

10.2. Para exercícios futuros, a dotação será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e liberação de créditos correspondentes.

10.3. A despesa decorrente desta contratação será custeada por **dotação orçamentária a ser prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026**, utilizando-se como referência a estrutura programática do exercício anterior, especialmente a atividade e categoria econômica correlatas

#### **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Será permitida a adesão à ata por órgãos e entidades da Administração Pública, ampliando o acesso às condições contratuais vantajosas.

11.2. A adesão deve ser precedida de análise criteriosa do mercado, avaliação de vantagens econômicas e alinhamento com objetivos estratégicos do órgão, assegurando transparência e eficiência na utilização de recursos públicos.

#### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Câmara Municipal de Itaituba.

14.2 Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Itaituba – Pará, 22 de dezembro de 2025.

**Manoel Salomão Ferreira da Silva**  
Secretário Administrativo-CMI